



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## **RESOLUÇÃO CFAAT Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Define critérios de cadastramento dos artesãos/expositores interessados em participar das feiras de arte e artesanato realizadas pelo Município.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FEIRAS DE ARTE E ARTESANATO DE TAUBATÉ,** com fundamento na Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019 e Portaria nº 881, de 02 de agosto de 2021,

Considerando a necessidade de definir critérios de cadastramento dos artesãos/expositores interessados em participar das feiras de arte e artesanato realizado no município, conjuntamente com a Secretaria de Serviços Públicos;

Considerando a necessidade de avaliar produtos para as feiras permanentes, ocasionais, beneficente, regionais e antiguidades, emitindo parecer;

Considerando reunião da Comissão de Feiras ocorrida em 26 de agosto de 2021, às 15 horas, no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”, sito Praça Coronel Vitoriano, nº 01, ocasião em que se deliberou elaboração e publicação de resolução que definiria quais documentos e critérios seriam necessários e adotados para credenciar e autorizar artesãos/expositores.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica estabelecido os seguintes documentos para cadastramento/recadastramento dos artesãos/expositores:

- I - Requerimento solicitando o cadastro (ANEXO I) disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Taubaté devidamente preenchido e assinado;
- II – Uma cópia reprográfica do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



# Prefeitura Municipal de Taubaté

III – 2 (Duas) fotos 3x4;

IV – Atestado de antecedentes criminais;

V – Comprovante de endereço no Município de Taubaté por no mínimo 2 (dois) anos;

VI – Formulário de identificação do artesão/expositor, a ser disponibilizado pela Comissão devidamente preenchido e assinado;

VII – Declaração de anuência emitida pela Comissão de Feiras de Arte e Artesanato referente ao produto/peça/obra artesanal e/ou arte apresentada após apreciação.

§ 1º. Os incisos I a V deverão ser entregues na Secretaria de Turismo e Cultura, sito Praça Coronel Vitoriano, nº 01, Centro, que autuará a solicitação junto com a documentação entregue, criando o respectivo processo.

§ 2º. A conferência da documentação contida nos incisos I a V será realizada previamente pela Secretaria de Turismo e Cultura, que poderá solicitar ao requerente correções/substituições de documentos.

§ 3º. Finalizada essa conferência, a Secretaria de Turismo e Cultura encaminhará o respectivo processo para a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato, que comunicará, via contato telefônico, os artesãos, informando o dia da apreciação de seus produtos.

§ 4º. A apreciação que trata o inciso VI acontecerá na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, sito Praça Coronel Vitoriano, nº 01, Centro, em data e local estipulado pela Comissão.

§ 5º. Após realizada a apreciação do produto, a Comissão de Feiras de Arte e Artesanato emitirá a Declaração de anuência disposta no inciso VII e em seguida, disponibilizará o formulário de identificação do artesão previsto no inciso VI que deverá ser devidamente preenchido e assinado. Por fim, os processos serão devolvidos a Secretaria de Turismo e Cultura que remeterá os autos à Secretaria de Serviços Públicos para emissão de carteirinha de artesão.

§ 6º. A Secretaria de Serviços Públicos poderá solicitar documentação complementar ao requerente



# Prefeitura Municipal de Taubaté

e, ainda, se julgar necessário, a apresentação de novo (s) documento (s) previsto (s) nos incisos I ao V para fins de substituição/regularização.

Artigo 2º. Serão aceitos para fins de comprovação de residência no Município de Taubaté comprovante em nome do interessado, de seus pais, ou no caso de casa alugada, deverá apresentar contrato de aluguel em seu nome ou declaração, registrada em cartório, do proprietário do imóvel atestando que o requerente reside em seu móvel; também serão aceitos comprovantes em nome de conjugue, desde que seja encaminhada cópia de certidão de casamento ou de união estável.

Artigo 3º. Para fins de apreciação do produto/peça/obra artesanal e/ou de arte, serão aceitos e utilizados pela Comissão para avaliação qualquer um dos seguintes critérios:

I – Apresentação de fotos do (s) produto (s) demonstrando o processo de criação do produto pelo requerente. As fotos do (s) produto (s) poderão ser apresentadas de forma impressa ou em DVD ou pendrive,

II – Apresentação de DVD ou pendrive contendo vídeo do (s) produto (s) demonstrando o processo de criação do produto pelo requerente.

III – Apresentação presencial do produto a Comissão, conforme § 4º do Artigo 1º.

IV - A Comissão poderá se utilizar do cadastro cultural da Secretaria de Turismo e Cultura e/ou da Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO para fins de comprovação.

Artigo 4º. Os pedidos autuados anteriormente a data da publicação da presente resolução serão aceitas conforme resolução anterior, podendo ser aplicadas critérios desta, desde que visem facilitar a tramitação do cadastro.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taubaté, 26 de agosto de 2021.

Dimas de Oliveira Júnior

Presidente da Comissão de Feiras de Arte e Artesanato



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CADASTRO

#### FEIRAS DE ARTE E ARTESANATO DE TAUBATÉ

#### **Documentos necessários:**

- Xerox de RG e CPF;
- 02 Fotos 3x4 (atual);
- Atestado de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço que comprove ao menos 02 anos de moradia em Taubaté/SP;
- Comprovante de endereço atual.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Eu \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,

nesta cidade, venho, mui respeitosamente, à presença de vossa excelência, solicitar autorização para minha inclusão no cadastro de artesão/artista/expositor, para viabilizar a participação nas Feiras de Arte e Artesanato no município, nos termos da Lei nº 5.477, de 09 de abril de 2019, na seguinte conformidade:

Arte/técnica:	
Telefone:	
Estado Civil:	

Nestes termos,

Pede deferimento.

Taubaté, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura requerente: \_\_\_\_\_.